



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 148/2023

Processo Número: **6500/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 13:01:16

Autoria: **Tenente Coimbra**

Coautoria:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre a utilização de linguagem neutra em todas as produções e veiculações audiovisuais infantis em todo o Estado de São Paulo.





Projeto de Lei

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre a utilização de linguagem neutra em todas as produções e veiculações audiovisuais infantis em todo o Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - A presente lei dispõe sobre a obrigatoriedade da informação sobre a utilização de linguagem neutra em todas as produções e veiculações audiovisuais infantis em todo o Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para efeito da presente lei, são considerados produções audiovisuais:

- I - Obras audiovisuais infantis destinadas à televisão aberta e fechada, sendo filme, programas ou séries;
- II - Obras audiovisuais infantis destinadas a streaming;
- III - Obras audiovisuais infantis destinadas a internet;

Artigo 3º - As produções deverão informar no início de cada obra destinada ao público infantil que o conteúdo contém a utilização de linguagem neutra, mediante um aviso com imagem e som;

§ 1º - Tal medida tem natureza pedagógica e informativa, com o intuito de garantir aos pais ou responsáveis o conhecimento prévio do conteúdo das obras destinadas ao público infantil.

Artigo 4º - O descumprimento dos dispositivos da presente lei sujeita os responsáveis pela produção e veiculação a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada veiculação irregular;

§1º - Para fim desta lei, serão considerados responsáveis pela produção do conteúdo audiovisual:

- I - A empresa ou pessoa responsável que produziu tal obra;
- II - A empresa ou responsável que veicular tal obra, na televisão aberta, fechada, sendo filme, programa ou série;
- III - A empresa de streaming que veicular tal obra, sendo filme, programa ou série;
- IV - Os proprietários e gerenciadores de páginas da internet que veicularem tal obra;

Artigo 5º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a obrigatoriedade da informação sobre a utilização de linguagem neutra em todas as produções e veiculações audiovisuais infantis em todo o Estado de São Paulo.

Assim, todas as obras infantis que serão produzidas e veiculadas no Estado de São Paulo deverão conter um aviso no início que tal obra utiliza a linguagem neutra.

O que se busca com a presente proposição é que os pais ou responsáveis possam saber que tipo de conteúdo as crianças estão acessando, com isso optar por permitir ou não a criança assistir o programa.

Tal medida se faz necessário, pois o que se vê nos dias de hoje é a veiculação de programas infantis utilizando a linguagem neutra com o intuito claramente ideológico e sem nenhuma informação para os pais ou responsáveis. São apresentados como programas regulares, mas claro, que não se pode omitir dos adultos o conteúdo de tal programação infantil.

Com isso, reiterando o que foi dito acima, cada família o conteúdo que gostaria que a criança tenha acesso, mas sempre com base na transparência e não omitindo tal informação, conforme verificamos no





Brasil.

Ademais, tal proposição abrange todas as obras produzidas e veiculadas no Estado de São Paulo, em televisão aberta e fechada, streaming e internet.

Vale frisar, que a “linguagem neutra” é toda e qualquer forma de modificação do uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, de modo a serem escritos ou pronunciados com a premissa defendida pelos grupos extremistas de “anular as diferenças” de pronomes de tratamento masculinos e femininos baseando-se em infinitas possibilidades de gênero não existentes.

É inegável a problemática da situação, gerada unicamente por motivos ideológicos e que certamente acarretaria sérias consequências práticas na sociedade, com intuito de ensinar as nossas crianças o uso da linguagem neutra. Isto porque obrigar a sociedade a usar pronomes associados às ideias as quais eles se opõem não é apenas opressão: é uma inconstitucionalidade gritante.

Ademais, agora nos deparamos com a tentativa de ensinar as crianças do nosso país a linguagem neutra utilizando programas infantis, que são destinados para crianças.

Como Deputado Estadual do Estado de São Paulo luto para a proibição da utilização da “linguagem neutra” em todo Estado.

Dito isso, se faz destacar que apresentamos o Projeto de Lei nº 703/20 na Assembleia Legislativa de São Paulo, com o intuito de proibir o uso da “linguagem neutra” por instituições de ensino da rede pública e privada e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos em currículos escolares e editais, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas.

Ademais, é importante ressaltar que no âmbito da Câmara Federal, o Deputado Guilherme Derrite, apresentou o Projeto de Lei nº 5248/20 que contém o mesmo teor, qual seja, a proibição da utilização da “linguagem neutra” na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas no ensino da língua portuguesa no ensino básico e superior.

Corroborando com assunto, está em tramitação na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei nº 211/2021, que estabelece medidas protetivas à Língua Portuguesa, idioma nacional da República Federativa do Brasil e patrimônio cultural brasileira, no qual impede a utilização de linguagem neutra.

Todas essas medidas visam proteger as nossas crianças de serem influenciadas negativamente a utilização da linguagem neutra, que não existe na língua portuguesa. Essas tentativas de influenciar as nossas crianças por pura ideologia e sem nenhuma base legal, apenas prejudicará a sociedade.

Sabemos que a fase de formação da criança é de extrema importância para o resto de sua vida. Quando nos deparamos com tentativas de utilização de uma linguagem que não é a portuguesa que de fato utilizamos na nossa vida, é um grave atentado a sociedade brasileira.

Essa criança deve ser educada com base na língua portuguesa estipulada por lei e quando adulto, essa pessoa tem o direito optar pela opção sexual que quiser, mas o importante é que a pessoa não irá se pautar na linguagem neutra para escolher a sua orientação sexual.

Na verdade, é que toda a pessoa nasce homem ou mulher, utilizando os pronomes “ele” ou “ela” respectivamente, não havendo motivo para a mudança da norma ortográfica nacional, isso não é uma forma de preconceito e sim a utilização correta da linguagem do nosso país, como acontece em todo o mundo.

Como representante da população da Baixada Santista e do Estado São Paulo, tenho por obrigação defender os interesses coletivos, bem como lutar pelas famílias do Estado de São Paulo que são contrárias a utilização da linguagem neutra.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição por se tratar o tema de grande interesse público. A adoção dessa medida por parte do Governo poderá proporcionar que as famílias tenham conhecimento prévio do conteúdo que as nossas crianças têm acesso em todos os meios de comunicação.





Sala das Sessões, em
DEPUTADO TENENTE COIMBRA - PL

Tenente Coimbra - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em **28/03/2023 10:05**

Checksum: **B0377BD136355D82D8A0D2978996238712423F520DD1E966C936F4E51525DB78**

